



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3125 de 04 de setembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3125 de 04/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 6690/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material hidráulico para construção do berçário, lavanderia e manutenção da Creche Municipal de Arcozelo.
Valor: R\$ 62,97
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 6433/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de lâmpadas para reposição do estoque do almoxarifado para atender as unidades escolares.
Valor: R\$ 9.100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 6262/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material para reforma do anexo da Creche Municipal de Avelar.
Valor: R\$ 10,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 6260/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material para pintura da Creche Municipal de Avelar.
Valor: R\$ 1.630,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA.
Processo: 6816/2019 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços técnicos de avaliação imobiliária.
Valor: R\$ 495,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA.
Processo: 6953/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de containers para utilização na coleta de resíduos sólidos no município.
Valor: R\$ 53.040,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 6952/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de pó de café para atender as dependências da secretaria.
Valor: R\$ 1.281,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME.
Processo: 6951/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de açúcar refinado para atender as dependências da secretaria.
Valor: R\$ 371,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SANIBAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Processo: 6950/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Locação de caminhão com cesto aéreo para realização de podas em árvores.
Valor: R\$ 12.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALEDICE DA S. AMARAL - ME.
Processo: 6991/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços de confecção de adesivos para identificação de coleta seletiva.
Valor: R\$ 2.025,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 7071/2019 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de areia média lavada para montagens das pistas das provas no evento “Festa do Cavalo 2019”, em adesão a ata de Registro de Preços nº 022/2019 da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.
Valor: R\$ 43.250,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HOTEL VITÓRIA DE PATY LTDA.
Processo: 7153/2019 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de hospedagem para pessoal responsável pelas provas especializadas no evento “Festa do Cavalo 2019”.
Valor: R\$ 1.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO Nº 171/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 171/2019**, celebrado com **JOSÉ FERNANDO MAIA DE MORAES** tendo como objeto a contratação de um médico veterinário para realização de serviços técnicos em veterinária durante a Festa do Cavalo 2019, no Rodeio e na Copa de Marcha Valter Ribas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), tendo prazo de vigência de 3 (tres) dias, a partir do dia 06 de Setembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 176/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 176/2019**, celebrado com a empresa **FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto a contratação da empresa para organização das PROVAS HÍPICAS, no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em Avelar, Paty do Alferes, no valor de R\$ 30.579,00 (Trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais), com vigência de 04 de setembro a 09 de setembro de 2019.

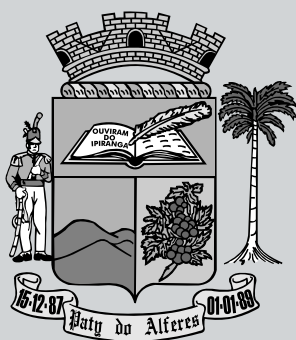
Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL
DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e
Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem
titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS
MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA,
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO Nº 185/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 185/2019**, celebrado com a empresa **DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP**, tendo como objeto a realização do show do artista RENATO TEIXEIRA, para se apresentar no evento Festa do Cavalo 2019, conforme solicitação Secretaria de Turismo no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo prazo até 08 de setembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 5876 de 4 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LENº 2517 DE
17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1	3169	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1	2016	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5877 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE A CESSÃO DE USO DE MÓVEL CELEBRADA ENTRE A EMPRESA FUI SOLUÇÕES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NAS DATAS ABAIXO ESPECIFICADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 6333/2019, protocolado em 01/08/2019;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público disciplinar a utilização dos bens públicos, velando pelo interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam obtidas todas as autorizações, alvarás, permissões, notadamente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para realização de quaisquer eventos abertos ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de que a utilização do imóvel esteja legitimada por meio de permissão de uso, tendo em vista o subjacente interesse público na realização dos eventos como forma de fomento ao Turismo no Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, §2º da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, que disciplina a possibilidade da outorga de concessão de uso de imóvel público por meio da presente norma.

DECRETA:



Art. 1º - Fica estabelecida, por meio do presente Decreto, a outorga de **PERMISSÃO DE USO** a VIVIAN PADRÃO CORRÊA, portadora do Registro de Identidade nº116599168, expedido pelo DICRJ, representante legal da Empresa VIVIAN PADRÃO CORRÊA - FUI SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o número 30.581.241/0001-32, a autorização para utilização exclusiva de realização de eventos, do PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, situado na Rua Antônio da Luz Fernandes, s/nº.

Art. 2º - A utilização do bem imóvel descrito no artigo 1º, será nas datas de: 16/10/2019; 18 e 19/10/2019; 22 e 23/11/2019; 29 e 30/11/2019; 13 e 14/12/2019 e 27 e 28/12/2019, cujos horários dos eventos, em todas as datas acima descritas, será das 16 (dezesseis) horas dos dias de início às 2 (duas) horas dos dias seguintes.

Art. 3º - É da Sra. VIVIAN PADRÃO CORRÊA a inteira responsabilidade pela promoção e realização dos eventos;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N° 002/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4750/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

GICA FER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – R\$ 1.085.891,83 (hum milhão, oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 2.595 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá denominação de Farmácia Municipal JOSÉLIO DA SILVA SALLES, a Farmácia Municipal situada na Rua Barão de Capivari s/n, no Bairro Avelar, Município de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Farmácia Municipal JOSÉLIO DA SILVA SALLES, a Farmácia Municipal situada na Rua Barão de Capivari s/n, no Bairro Avelar, em Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 321/2019, de autoria da Mesa Diretora.

LEI N° 2.596 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá denominação de Farmácia Municipal ENEDINA DA SILVA CUNHA, a Farmácia Municipal situada na Estrada da Boa Vista, nº 23, no Bairro Maravilha, Município de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Farmácia Municipal ENEDINA DA SILVA CUNHA, a Farmácia Municipal situada na Estrada da Boa Vista, nº 23, no Bairro Maravilha, Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 322/2019, de autoria da Mesa Diretora.

LEI N° 2.597 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá denominação de Farmácia Municipal ALOYSIO DE OLIVEIRA, a Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal, situada na Rua Deputado Bernardes Neto, nº 89, no Bairro Parque Barcellos, Município de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALOYSIO DE OLIVEIRA, a Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal, situada na Rua Deputado Bernardes Neto, nº 89, no Bairro Parque Barcellos, Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 320/2019, de autoria da Mesa Diretora.

TERMO DE CONCORDÂNCIA:

PORTARIA Nº 564/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando nº AB/SMS/Nº 050/2019 de 03/09/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **MARCUS ARI NASCIMENTO FLORES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 565/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6659/2019 de 13/08/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no referido Processo;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **RODRIGO CARRARINI DOS SANTOS PEREIRA** matrícula nº 1668/01, AGENTE ADMINISTRATIVO I “A”, conforme disposto no artigo 178 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, Lei nº 1.519/2008, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º – A licença de que trata a presente portaria terá vigência de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período ou período adicional não podendo ultrapassar a 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º – Diante do registro funcional fica o estágio probatório suspenso durante o período da concessão da licença, devendo ser promovido o registro nos assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente termo, **RODRIGO CARRARINI DOS SANTOS PEREIRA**, nos autos do Processo 6659/2019, manifesta integral concordância quanto ao parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** e, de forma expressa quanto à suspensão do estágio probatório no período que durar a licença concedida.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019

RODRIGO CARRARINI DOS SANTOS PEREIRA

PORTARIA Nº 566/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando SMS/Nº 59/2019 de 30/08/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar **RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES** matrícula nº 1526/02, para atuar como **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 142/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS. Data e Local: 17 de setembro de 2019,

às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 148/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 24 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

